



PROCESSO N° 853/18

PROTOCOLO N° 14.989.949-9

DATA: 22/12/17

PARECER CEE/CEIF N° 208/18

APROVADO EM 11/09/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 1304/18-Sued/Seed, de 27/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, de interesse do Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Coronel Vivida, o qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial. (fls. 127 e 189)

Este Colégio localiza-se à Rua Rosa Stedile, n° 520, Centro, município de Coronel Vivida. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 4771/16, de 31/10/16, pelo prazo de 10 anos, de 02/02/17 a 02/02/27. (fl. 128)

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 1582/10, de 23/04/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4738/12, de 01/08/12. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 3055/15, de 02/10/15, com base no Parecer CEE/CEIF n° 182/15, de 25/08/15, pelo prazo de quatro anos, de 01/07/14 a 30/06/18. (fl. 147)

A Comissão de Verificação, instituída pelo Ato Administrativo n° 78/18, de 06/04/18, do NRE de Pato Branco, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 13/04/18, pelo qual constatou a veracidade das declarações e as condições necessárias ao bom funcionamento do curso em questão. (fl. 153 e 169)



PROCESSO N° 853/18

O Departamento de Educação Básica pelo Parecer n° 194/18 - DEB/Ceja/Seed, de 21/05/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao Curso atendem à legislação vigente. (fl. 181)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 2863/18 - CEF/Seed, de 24/08/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 186)

A Vida Legal da instituição de ensino foi anexada ao protocolado às folhas 190 à 197.

II - MÉRITO

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação de reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado contendo as seguintes informações:

(...) **Melhorias:** houve as seguintes reformas: calçadas/piso com rampas de acesso, pintura geral, banheiros, salas de aula (portas, janelas, piso e quadros), bloco administrativo, cozinha, revisão na parte elétrica do prédio. Ainda com recursos do PDDE foram adquiridos: projetores multimídia, notebooks, telas de projeção, armários com fechadura para as 04 salas, *wifi* em todos os ambientes do colégio, sendo o acesso controlado por login e senha, 48 câmeras de segurança com central de monitoramento, rádio escola, rampa de acesso em todos os blocos, lousa digital, 290 jogos de carteiras e cadeiras para os alunos, armários com chaves individuais para a sala dos professores, 24 murais para as salas de aula, projetor multimídia, tela de projeção, notebook e 06 aparelhos de ar condicionado, central de gás e substituição dos botijões P13 para P45, 20 extintores de incêndio, 03 projetores multimídia, 06 notebooks, 04 impressoras laser para impressão de trabalhos e provas, 04 instrumentos musicais (violão), 01 mesa de som, 02 bebedouros, 04 armários para Educação Física, 01 câmera fotográfica e 01 filmadora, 01 mesa oficial dobrável para tênis de mesa.



PROCESSO N° 853/18

(...) **Biblioteca:** boa, bem organizada, limpa e com acervo bibliográfico que satisfaz as necessidades da demanda de alunos. Os livros estão dispostos em prateleiras de aço (totalizando 46 stands), de fácil acesso à comunidade escolar. Todo o controle é feito de forma manual (fichas). Este ambiente possui mesas, armários de aço e 01 computador com acesso à internet.

(...) **Laboratório de Ciências:** a instituição tem um ótimo espaço, organizado, iluminado e arejado, com 05 bancadas grandes, revestidas com azulejos, entrada de gás e água. Possui tomada de energia nos pilares das bancadas e contém alguns materiais tais como: kit de vidrarias, dispositivos semiautomáticos para transferência de líquidos, equipamento para o preparo de água destilada, fogareiro, refrigerador duplex, microscópio, estereoscópio e trinocular com câmera de vídeo, medidores de pH, estufa incubadora, aparelho de esterilização e secagem (estufa), balança eletrônica manual, planetário, células, torsos, protótipo de ouvido humano, kit molecular com 416 peças, microscópios biológicos trinocular, protótipo do aparelho reprodutor feminino/masculino, conjuntos com 60 lâminas biológicas preparadas, micrótomo (destinado à preparação de cortes vegetais), destilador de água, barrilete, garrafa para coleta (Van Dorn), aparelho banho-maria, manta aquecedora, agitador magnético.

(...) **Laboratório de Informática:** possui computadores e impressoras dos Proinfo, Paraná Digital e Brasil Profissionalizado. Os equipamentos funcionam perfeitamente e os profissionais da educação desenvolvem atividades em softwares específicos para cada disciplina. O ambiente conta com: armários, mesas para computadores, cadeiras giratórias, 26 computadores completos, 01 impressora multifuncional.

(...) **Laboratório de Matemática:** existe um espaço específico, bem arejado, limpo e adequado à demanda de alunos. Este espaço contém: cadeiras giratórias, 10 mesas para computadores, 07 bancadas, 20 computadores, 10 estabilizadores, 01 impressora, 01 modem ADSL.

(...) **Espaço para Educação Física:** o Colégio possui espaço aberto que é utilizado para algumas atividades recreativas e também contém um ginásio de esportes coberto. Este possui iluminação e encontra-se em bom estado de conservação. Dentro do ginásio existe um espaço para o complexo higiênico sanitário. As condições para práticas corporais são adequadas.

(...) Em relação à **acessibilidade** há rampas de acesso interligando todos os blocos, quadra poliesportiva, sala de jogos, cantina, refeitório, laboratórios e bloco administrativo. Os sanitários possuem banheiros adaptados e o piso com indicadores.

(...) Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola: **Certificado de Conformidade** nº 916, de 22/05/17, vigência: 22/05/18.

(...) **Licença Sanitária:** nº 290/18, de 07/03/18, vigência: 31/12/18.



PROCESSO N° 853/18

(...) **Quadro de Avaliação Interna** abaixo descrito (fl. 164)

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Curso	ANO /SERIE /ETAPA	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
		2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017
Ensino Fundamental - EJA Fase II	Arte	11	12	45	0	56	4	6	14	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	31	0	24
	Ciências Naturais	12	19	23	0	47	9	6	4	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	13	19	0	28
	Educ. Física	17	2	46	26	35	5	2	10	2	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	36	24	15
	Geografia	22	30	22	38	47	10	15	10	7	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	15	12	31	22
	História	18	22	16	49	56	10	8	2	23	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	14	14	26	20
	L. Portug.	24	16	15	10	82	13	10	3	3	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	6	12	7	46
	Matemática	30	1	24	14	39	12	0	3	8	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	1	21	6	9
	LEM - Inglês	12	31	13	36	41	8	16	6	19	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	15	7	17	18

A Chefia do NRE de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 13/04/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl.152, constitui parte integrante do Volume II e possui as informações devidamente representadas, conforme carga horária estabelecida no artigo 8º, da Deliberação nº 05/10 - CEE/PR.

O corpo docente possui as habilitações específicas para as disciplinas indicadas, fl. 163, em atendimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe ressaltar que o Certificado de Conformidade referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola venceu em 22/05/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Coronel Vivida, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 30/06/18 até 30/06/23, conforme as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria e da Licença Sanitária.



PROCESSO N° 853/18

O Colégio deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Carlos Eduardo Sanches
Presidente da CEIF em exercício